



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Aquisição de Fardamento escolar para atender as demandas dos alunos matriculados na rede de ensino das unidades do Município de Santarém-Pa.

#### OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado pela SEMED, tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de aquisição de fardamento escolar para atender os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino - SEMED, nos termos a seguir expostos.

#### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar, por meio de políticas públicas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, buscando acolher as demandas dos alunos atendido pela rede de educação municipal no exercício de 2024, política essa que tem sido materializada de forma contínua;
- Tal medida visa, também a busca pela segurança do alunado e da comunidade escolar, proporcionando sua identificação;
- A aquisição do fardamento favorece a presença dos alunos, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações;
- A distribuição visa promover a igualdade entre os assistidos, garantindo a promoção da cidadania, pois toda criança e adolescente têm direito a momentos de aprendizagem de forma igualitária diante das diferentes vulnerabilidades;
- O uniforme é mais do que uma roupa para aqueles que frequentam a escola, na realidade é um símbolo da instituição que o adota e um traço de união entre os que o vestem, tem, pois, também, um valor educacional em si, que se evidencia no sentimento de grupo que ele reforça nas solenidades escolares.

#### II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensão contratação encontra-se prevista no plano de contratações anual 2024 da Secretaria Municipal de Educação.

#### III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360. 15 sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste estudo, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;

O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

Possuir certificado digital para a assinatura do contrato.

## IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação, em fase da necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Fardamento Escolar, objetivando atender as demandas, durante o exercício de 2024, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos. Visando manter o atendimento aos educandos, diminuindo economicamente os gastos das famílias, garantindo os Fardamento Escolares para os alunados da Zona Urbana, regiões de Rios, Planalto, CEMEI e UMEI bem como a equidade dentre os alunos matriculados nas unidades de ensino e seu envolvimento nas atividades escolares.

## V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo foi realizada com base nos dados do censo escolar de alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, com início letivo no ano de 2024, utilizando como referência a possibilidade de definir quantitativo exato por faixa etária, determinando uma margem para possíveis perdas.

Em relação aos tamanhos do modelo proposto para distribuição dos fardamentos escolar esta Pasta utilizou como referencial o histórico de contratações anteriores desta Secretaria. Isto posto, abaixo, elencamos Tabela com o montante resultante:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



## FARDAMENTOS ESCOLARES LEVANTAMENTOS – 2024

ITEM	Descrição Dos Fardamentos	Faixa Etária Por Idade	Quant.
01	Alunos Educação Infantil /Conjuntos Camisa Marchão e Bermuda	02 Anos	4.062
02	Alunos Educação Infantil /Conjuntos Camisa Marchão e Bermuda	04 Anos	8.681
03	Alunos Educação Infantil /Conjuntos Camisa Marchão e Bermuda	06 Anos	1.994
04	Camisas com mangas	06 ANOS	5.044
05	Camisas com mangas	08 ANOS	10.867
06	Camisas com mangas	10 Anos	10.990
07	Camisas com mangas	12 Anos	9.900
08	Camisas com mangas	14 Anos	9.022
09	Camisas com mangas ( P )	16 Anos	1.865
10	Camisas com mangas (M)	17 Anos	400
11	Camisas com mangas ( G )	18 Anos	75
12	Camisas com mangas (GG)	+18Anos	100
TOTAL			63.000

## VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

A metodologia adotada pela SEMED para a coleta do preço médio adotou o método híbrido considerando que o bem a ser licitado, em que pese tratar-se de bem comum, não é licitado diuturnamente : pesquisa junto as plataformas de preços; fornecedores locais e empresa de outro estado.

ITEM	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA POR IDADE	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL CONJUNTO CAMISA MARCHÃO E BERMUDA	02 E 03 ANOS	UND	4.062	R\$ 40,50	R\$ 164.511,00
2	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL CONJUNTO CAMISA MARCHÃO E BERMUDA (PRÉ-ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL)	04 ANOS	UND	8.681	R\$ 41,85	R\$ 363.299,85
3	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL CONJUNTO CAMISA MARCHÃO E BERMUDA	05 E 06 ANOS	UND	1.994	R\$ 42,49	R\$ 84.725,06
4	CAMISAS COM MANGA	06 ANOS	UND	5.044	R\$ 23,72	R\$ 119.643,68
5	CAMISAS COM MANGA	08 ANOS	UND	10.867	R\$ 24,97	R\$ 271.348,99
6	CAMISAS COM MANGA	10 ANOS	UND	10.990	R\$ 25,47	R\$ 279.915,30
7	CAMISAS COM MANGA	12 ANOS	UND	9.900	R\$ 25,95	R\$ 256.905,00
8	CAMISAS COM MANGA	14 ANOS	UND	9.022	R\$ 30,63	R\$ 276.343,86
9	CAMISAS COM MANGA (P)	16 ANOS	UND	1.865	R\$ 31,96	R\$ 59.605,40
10	CAMISAS COM MANGA (M)	17 ANOS	UND	400	R\$ 27,20	R\$ 10.880,00
11	CAMISAS COM MANGA (G)	18 ANOS	UND	75	R\$ 27,02	R\$ 2.026,50
12	CAMISAS COM MANGA (GG)	+18 ANOS	UND	100	R\$ 27,97	R\$ 2.797,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.892.001,64

## VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que poderá ser observado o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



o parcelamento do mesmo, considerando que a demanda preve tamanhos e medidas diferentes.

## VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica à contratação em questão.

## IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Reduzir o número de processos relacionados à aquisição de Fardamentos escolares, evitando a não manutenção da padronização da vestimenta. Obter peças de qualidade, confortáveis e duráveis, que possam ser usadas muitas vezes. Consolidar em um processo licitatório o atendimento de uma necessidade frequente, com ganhos obtidos pela economia de escala e pela redução de processos licitatórios individuais, otimizando o uso de recursos públicos.

## X. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara **viável** essa contratação. Considerando o exposto, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, pesquisas de preço, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Santarém PA, 17 de junho de 2024.

  
Edcleise Rêgo  
Pedagoga  
Matricula: 72150

---

**EDCLEISE DA SILVA REGO**  
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LIVROS DIDÁTICO/FARDAMENTO ESCOLAR - SEMED  
**DECRETO Nº 72150 – GAP/PMS**